



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 334/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 213/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;

o início da vacinação das crianças de 03 e 04 anos, 11 meses e 29 dias de idade, no mês de julho, priorizando as imunocomprometidas destas faixas etárias, com a vacina Coronavac/Butantan, de acordo com as doses disponíveis nos municípios;

o envio pelo Ministério da Saúde de 46.370 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Sinovac/Butantan, com apresentação em frascos de 10 doses.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Distribuir 23.180 doses da vacina Coronavac para dar continuidade à vacinação da D1 de crianças de 03 e 04 anos de idade.

**Parágrafo Único** – Realizado levantamento do quantitativo necessário de doses junto às Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e municípios, considerando o estoque disponível na CEADI-RS e CRS.

**Art. 2º** - Reservar na CEADI-RS, o quantitativo de 23.180 doses para completar o esquema vacinal das crianças com a segunda dose respeitando o intervalo de 28 dias entre D1 e D2.

**Parágrafo Único** - Os próximos envios de doses pelo Ministério da Saúde serão de acordo com as doses aplicadas e registradas no Sistema de Informação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS